

Lei nº 1559 de 2 de Maio de 1966

Dispõe sobre concessão de auxílios

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedidos no corrente exercício os seguintes auxílios:

Verba

4-3-1/8-38-4 - Despesas Diversas - auxílios às
Escolas Escolares

I- Do Grupo Escolar Cel. Comédio	100.000
II- Do Grupo Escolar Prof. Adão F. de Camargo	50.000
III- Do Grupo Escolar Cel. Eugênio E. P. da Motta	50.000
IV- Do Grupo Escolar da Sda Capanga	30.000

Educação Física

I- auxílio à Comissão Municipal de Esportes	500.000
II- auxílio a Clubes esportivos da Zona Rural filiados à Liga Sportifelicense de Futebol	200.000
III- auxílio ao esporte Clube União	250.000
IV- auxílio ao esporte Clube Operários Jauataguaba	250.000
V- auxílio ao América Futebol Clube	250.000
VI- auxílio ao Atlético de Vila Progresso	250.000
VII- auxílio a Associação Atlética Portifelicense	2.000.000

Outros auxílios

I- A Sociedade Recreativa Operária Luiz Gama	50.000
II- auxílio ao Museu Histórico e Pedagógico das Honças	500.000
III- auxílio a Ganfaria Municipal	100.000
Soma	4.580.000

4-4-0 Segurança Pública

4-4-1 Pessoal Variável

I- auxílio a Guarda Mirim de Porto Feliz	480.000
--	---------

6-0-0 § 6º Auxílios e Subvenções

6-1-0

Assistência Pública

6-1-1/8-48-4 Despesas Diversas

I- Auxílio ao Sanatório Ismael de Amparo 80.000

II- Auxílio ao Asilo São dos Santos Pluqueraga,
anexo ao Centro Espirita do Hospital Dr. Ruyana
de Meuzes 70.000

III- Auxílio ao Albergue Noturno de Porto Feliz 300.000

6-2-0 Assistência Social

6-2-1/8-29-4 Despesas Diversas

I- Auxílio a Maternidade e Infância, artigo 164
da Constituição Federal - 1% sobre o resultante dos
Impostos:

a) Posto de Quirultura, Fica de Porto Feliz 267.000

b) Purgatório do Hospital Dr. Ruyana de Meuzes 267.000

c) Maternidade da Santa Casa de Misericórdia 267.000

II- Auxílios a Indigentes incluem despesas com
transporte de doentes a hospitais de outras cidades 500.000

III- Salário Família aos Funcionários 1.500.000

IV- Auxílio ao Asilo São Domingos 1.000.000

6-3-0 Diversas Públicas

6-3-1/8-38-4 - Despesas Diversas

I- Auxílio a Corporação Musical União Portofelinense 70.000

II- Auxílio a Corporação Musical Gaudíante Portofelinense 70.000

Único - A fim de receber a subvenção prevista no artigo 1º há a necessidade de ser juntada ao requerimento a prestação de contas, com notas fiscais, recibos, etc., da subvenção recebida no ano anterior, bem como estar a entidade beneficiada regularmente inscrita nos órgãos competentes, prova essa que deverá também ser anexada ao requerimento solicitador.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 2 de Maio de 1966.

Anexo 5 de Diário

O Diário foi
Publicado Municipal.Publicada na secretaria da Prefeitura em 3 de Maio
de 1966.Sebastião Manoel Brito
Secretário